



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO Nº 1258479/2023/CEI/CGGI/DAES-INEP

Às Instituições de Educação Superior participantes das edições do Enade de 2019, 2021 e 2022

Assunto: Abertura do período de manifestações sobre os insumos de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior - edição 2022 - 2ª etapa (CPC e IGC).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.008031/2023-00

Senhores Reitores, Dirigentes, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de Curso,

1. Nos termos da Portaria Inep nº 348, de 02 de agosto de 2023, informa-se que **de 19 a 28 de outubro de 2023**, estará aberto, no Sistema e-MEC, o período de manifestações das Instituições de Educação Superior (IES) sobre os insumos de cálculo dos indicadores - edição 2022 - 2ª etapa. Seguem alguns destaques sobre esse evento.
2. Serão divulgados os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), quando as IES poderão se manifestar a respeito de informações referentes a:
 - a) Corpo docente e número de matrículas na graduação dos cursos avaliados no Enade em 2022;
 - b) Conceito da Capes para os programas de pós-graduação **stricto sensu** em funcionamento em 2022;
 - c) Quantidade de matriculados e titulados dos programas de pós-graduação **stricto sensu** em 2022, e
 - d) Quantidade de estudantes que responderam ao Questionário do Estudante do Enade 2022.
3. Ressalta-se que os totais de matriculados e titulados dos programas de pós-graduação **stricto sensu** referem-se aos dados oficiais da Capes, dentro do processo da COLETA e homologados pela Pró-Reitoria de cada instituição. Por esse motivo, não representam, necessariamente, os quantitativos atuais da Plataforma Supcupira, já que esse sistema permite à IES atualizar os dados a qualquer momento.
4. Esta divulgação tem como objetivo principal permitir às IES manifestarem-se de modo a validar os insumos que serão utilizados no cálculo desses indicadores, possibilitando sua correção, quando julgado pertinente, antes do cálculo e da divulgação dos resultados. É importante verificar

atentamente cada insumo disponibilizado para análise pois, após a divulgação oficial dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, seus resultados passam a ser considerados estatísticas oficiais da Educação Superior, não sendo possível realizar qualquer alteração nos dados em decorrência de solicitação extemporânea das IES.

5. Os Procuradores Educacionais Institucionais (PI), terão acesso e poderão se manifestar a respeito dos insumos, exclusivamente via Sistema e-MEC, disponível no endereço <<http://emec.mec.gov.br/ies>>, seguindo o seguinte caminho "Login --> Aba INSTITUIÇÃO --> Manifestação sobre os Insumos para o Cálculo de Indicadores". Um tutorial foi disponibilizado no Sistema e-MEC com o passo a passo de como realizar esse procedimento.

6. Vale lembrar que os insumos subsidiários ao cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) referentes ao Questionário do Estudante, com exceção da alínea "d" do item 2 do presente ofício, já foram divulgados às IES na 1ª etapa de divulgação realizada no período de 09 a 18 de agosto de 2023, quando as instituições tiveram a oportunidade de se manifestarem, também, sobre os insumos do Conceito Enade e do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD).

7. Informa-se também que os resultados do Enade e do Conceito Enade 2022 serão divulgados na data provável de 31 de outubro de 2023. O convite e a programação do evento serão enviados às IES nos próximos dias. Destaca-se ainda que os resultados do IDD serão divulgados em conjunto com o CPC e o IGC, em dezembro de 2023.

8. Seguimos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do "Fale Conosco" do Inep, disponível no link <<https://mecsp.metasix.solutions/portal>>. Para esse serviço, selecione INEP -> Assunto: Avaliação da educação superior -> Serviço : [selecione o indicador relacionado a sua demanda].

Atenciosamente,

ULYSSES TAVARES TEIXEIRA

Diretor de Avaliação da Educação Superior

SIG, Quadra 4, Lote 327, Ed. Villa Lobos - Cobertura - Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira, Diretor(a)**, em 17/10/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1258479** e o código CRC **1910FC59**.